



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2026

CREDENCIAMENTO Nº: 01/2026

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI) para prestação de serviços gerais diversos, conforme especificações constantes no Anexo – Termo de Referência, visando atender às demandas do Departamento Municipal de Obras do Município de Olímpio Noronha/MG, de acordo com as necessidades da Administração Pública. Os serviços compreenderão atividades operacionais, de apoio e manutenção em geral, podendo ser executados na área urbana e rural do município, conforme solicitação do setor competente e nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em conformidade com a legislação vigente.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A presente contratação visa atender as necessidades e solicitação do Departamento de OBRAS e demais departamentos.

Justificativa:

A presente contratação tem por objetivo o credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI) para a prestação de serviços gerais diversos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, visando atender às demandas do Departamento Municipal de Obras do Município de Olímpio Noronha. A justificativa para a realização do presente credenciamento decorre da necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência na execução de serviços operacionais, de apoio e manutenção realizados pelo Departamento Municipal de Obras, os quais são essenciais para a conservação da infraestrutura urbana e rural do município.

O Município possui demandas frequentes relacionadas à manutenção de vias públicas, limpeza e conservação de espaços públicos, apoio em pequenos reparos, serviços auxiliares em obras públicas, entre outras atividades operacionais necessárias ao bom funcionamento da administração e à prestação adequada dos serviços públicos à população. Entretanto, o quadro de servidores efetivos disponível atualmente não é suficiente para atender, de forma contínua e tempestiva, todas as demandas existentes, especialmente considerando a extensão territorial do município e a necessidade de atendimento tanto na zona urbana quanto na zona rural.

Nesse contexto, o credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI) apresenta-se como solução adequada e eficiente, permitindo que diversos prestadores habilitados possam executar os serviços conforme a necessidade da Administração Pública, garantindo maior flexibilidade, agilidade e economicidade na prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

O modelo de credenciamento possibilita ainda ampliar a participação de prestadores locais, incentivando a formalização de trabalhadores autônomos e fomentando a economia local, ao mesmo tempo em que assegura à Administração a contratação de serviços quando efetivamente necessários.

Importante destacar que o credenciamento encontra respaldo na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de utilização desse procedimento nos casos em que a Administração necessita credenciar múltiplos interessados aptos à prestação de determinado serviço, permitindo sua contratação conforme a demanda.

Dessa forma, considerando a natureza contínua e variável das demandas do Departamento Municipal de Obras, bem como a necessidade de garantir maior eficiência na execução das atividades de manutenção e apoio operacional, justifica-se a realização do credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI) para prestação de serviços gerais diversos, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos

II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A contratação foi uma solicitação Departamento de Obras e consequentemente autorizada pelo Prefeito. A presente contratação está incluída no Plano de Contratações Anual.

III - Requisitos da contratação;

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os serviços e equipamentos locados deverão atender as especificações detalhadas contidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas no mesmo.

O fornecedor deverá entregar os serviços no prazo estipulado neste ETP E TERMO DE REFERÊNCIA, bem como informar a contratada as intercorrências de problemas com as referidas entregas.

O fornecimento serviços serão recebidos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento do contrato, se for o caso. E a Contratada deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido.

Os serviços deverão obedecer ao descrito no TERMO DE REFERÊNCIA apêndice de ETP.

Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega do objeto licitado em desacordo com as condições pactuadas ou agendamento conforme informações disponíveis acima.

O objeto desta licitação deverá ser fornecido de boa qualidade, observando as normas pertinentes da legislação sanitária, serem entregues devidamente embalados.

A entrega do objeto deverá ser efetuada em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no ETP e TR, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição, quantidade e valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

IV – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

- a) As quantidades a serem contratadas foram levantadas através contratações semelhantes de realizações anteriores, Conforme abaixo:
- b) Os serviços e equipamentos a serem fornecidos deverão seguir as especificações, conforme tabela abaixo:

TABELA DESCRIÇÃO E VALORES MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA/MG CONFORME DECRETO 52/2026

Item	Especificação	Und.	Quant de horas estimados/ano	Valor total Unitário Fonte: Tabela SINAPI
01	Credenciamento de Microempreendedores-MEI individuais para prestarem serviços de Execução de Pavimentação em Piso Intertravado , conforme as condições estipuladas em edital de chamamento público.	M ²	6.000,00	R\$ 18,00
02	Credenciamento de Microempreendedores-MEI individuais para prestarem serviços de Execução de Sarjeta de Concreto Usinado , conforme as condições estipuladas em edital de chamamento público.	M ²	2.000,00	R\$ 18,00
03	Credenciamento de Microempreendedores-MEI individuais para prestarem serviços de Execução de Passeio (Calçada) ou Piso de Concreto , conforme as condições estipuladas em edital de chamamento público	M ²	2.000,00	R\$ 2,88
04	Credenciamento de Microempreendedores-MEI individuais para prestarem serviços de Execução de Pavimento em Piso Intertravado com bloco retangular , conforme as condições estipuladas em edital de chamamento público	M ²	2.000,00	R\$ 20,00
05	Credenciamento de Microempreendedores-MEI individuais para prestarem serviços de Execução de Pavimento em Piso Intertravado com bloco de concreto tipo 16 faces , conforme as condições estipuladas em edital de chamamento público	M ²	5.000,00	R\$ 20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

06	Credenciamento de Microempreendedores-MEI individuais para prestarem serviços de Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Concreto Pré-Fabricado , conforme as condições estipuladas em edital de chamamento público	M²	3.000,00	R\$ 12,00
07	Credenciamento de Microempreendedores-MEI individuais para prestarem serviços de Auxiliar de Pedreiro , conforme as condições estipuladas em edital de chamamento público	Hora/trab	2.000,00	R\$ 16,30
08	Credenciamento de Microempreendedores-MEI individuais para prestarem serviços de Pedreiro , conforme as condições estipuladas em edital de chamamento público	Hora/trab	2.000,00	R\$ 21,57
09	Credenciamento de Microempreendedores-MEI individuais para prestarem serviços de Pintor , conforme as condições estipuladas em edital de chamamento público	Hora/trab	2.000,00	R\$ 21,57
10	Credenciamento de Microempreendedores-MEI individuais para prestarem serviços de Azulejista ou Ladrilheiro , conforme as condições estipuladas em edital de chamamento público	Hora/trab	2.000,00	R\$ 23,37
11	Credenciamento de Microempreendedores-MEI individuais para prestarem serviços de Eletricista , conforme as condições estipuladas em edital de chamamento público	Hora/trab	2.000,00	R\$ 21,57
12	Credenciamento de Microempreendedores-MEI individuais para prestarem serviços de Encanador ou Bombeiro Hidráulico , conforme as condições estipuladas em edital de chamamento público	Hora/trab	2.000,00	R\$ 21,57
13	Credenciamento de Microempreendedores-MEI individuais para prestarem serviços de Serralheiro , conforme as condições estipuladas em edital de chamamento público	Hora/trab	2.000,00	R\$ 21,57

c) - Atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 5º, art. 11 inc. IV, e art. 144), esta é uma licitação que estimula práticas de sustentabilidade, devendo o licitante/fornecedor possuir compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, adotando boas práticas baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como: racionalização do



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes; racionalização do consumo de energia elétrica e de água; destinação adequada dos resíduos.

V - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções;

() não aplica

(x) aplica, justifique:

Os preços a serem praticados na prestação dos serviços objeto deste credenciamento serão aqueles previamente estabelecidos na **tabela de valores do Município**, instituída por meio do **Decreto Municipal nº 52/2026**, a qual integra o presente instrumento para todos os fins de direito.

Os prestadores credenciados deverão observar integralmente os valores fixados na referida tabela, não sendo admitida a cobrança de valores superiores aos estabelecidos pela Administração Pública. A remuneração pelos serviços executados ocorrerá conforme os valores constantes na tabela municipal vigente à época da execução dos serviços, podendo ser atualizada por ato normativo do Poder Executivo Municipal.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Os preços a serem praticados na prestação dos serviços objeto deste credenciamento serão aqueles previamente estabelecidos na **tabela de valores do Município**, instituída por meio do **Decreto Municipal nº 52/2026**, a qual integra o presente instrumento para todos os fins de direito

Dito isto, os preços encontram-se anexas ao presente ETP, devidamente discriminada por item, quantidade e preço unitário.

TABELA DESCRIÇÃO E VALORES MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA/MG CONFORME DECRETO 52/2026

Item	Especificação	Und.	Quant de horas estimados/ano	Valor total Unitário <u>Fonte: Tabela SINAPI</u>
01	Credenciamento de Microempreendedores-MEI individuais para prestarem serviços de Execução de Pavimentação em Piso Intertravado , conforme as condições estipuladas em edital de chamamento público.	M²	6.000,00	R\$ 18,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

02	Credenciamento de Microempreendedores-MEI individuais para prestarem serviços de Execução de Sarjeta de Concreto Usinado , conforme as condições estipuladas em edital de chamamento público.	M ²	2.000,00	R\$ 18,00
03	Credenciamento de Microempreendedores-MEI individuais para prestarem serviços de Execução de Passeio (Calçada) ou Piso de Concreto , conforme as condições estipuladas em edital de chamamento público	M ²	2.000,00	R\$ 2,88
04	Credenciamento de Microempreendedores-MEI individuais para prestarem serviços de Execução de Pavimento em Piso Intertravado com bloco retangular , conforme as condições estipuladas em edital de chamamento público	M ²	2.000,00	R\$ 20,00
05	Credenciamento de Microempreendedores-MEI individuais para prestarem serviços de Execução de Pavimento em Piso Intertravado com bloco de concreto tipo 16 faces , conforme as condições estipuladas em edital de chamamento público	M ²	5.000,00	R\$ 20,00
06	Credenciamento de Microempreendedores-MEI individuais para prestarem serviços de Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Concreto Pré-Fabricado , conforme as condições estipuladas em edital de chamamento público	M ²	3.000,00	R\$ 12,00
07	Credenciamento de Microempreendedores-MEI individuais para prestarem serviços de Auxiliar de Pedreiro , conforme as condições estipuladas em edital de chamamento público	Hora/trab	2.000,00	R\$ 16,30
08	Credenciamento de Microempreendedores-MEI individuais para prestarem serviços de Pedreiro , conforme as condições estipuladas em edital de chamamento público	Hora/trab	2.000,00	R\$ 21,57
09	Credenciamento de Microempreendedores-MEI individuais para prestarem serviços de Pintor , conforme as condições estipuladas em edital de chamamento público	Hora/trab	2.000,00	R\$ 21,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

10	Credenciamento de Microempreendedores-MEI individuais para prestarem serviços de Azulejista ou Ladrilheiro , conforme as condições estipuladas em edital de chamamento público	Hora/trab	2.000,00	R\$ 23,37
11	Credenciamento de Microempreendedores-MEI individuais para prestarem serviços de Eletricista , conforme as condições estipuladas em edital de chamamento público	Hora/trab	2.000,00	R\$ 21,57
12	Credenciamento de Microempreendedores-MEI individuais para prestarem serviços de Encanador ou Bombeiro Hidráulico , conforme as condições estipuladas em edital de chamamento público	Hora/trab	2.000,00	R\$ 21,57
13	Credenciamento de Microempreendedores-MEI individuais para prestarem serviços de Serralheiro , conforme as condições estipuladas em edital de chamamento público	Hora/trab	2.000,00	R\$ 21,57

Para a definição dos preços de referência da presente contratação, não foi realizada pesquisa de preços junto a empresas do ramo, tendo em vista que os valores adotados pela Administração foram estabelecidos com base na **tabela do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil**, amplamente utilizada como parâmetro oficial para orçamentação de serviços de engenharia e manutenção.

Dessa forma, os valores utilizados para a estimativa da contratação e eventual remuneração dos serviços foram obtidos diretamente da referida tabela, observando-se os custos atualizados disponíveis para o Estado de Minas Gerais, garantindo maior transparência, padronização e compatibilidade com os valores praticados no mercado da construção civil.

A adoção da tabela SINAPI como referência atende aos princípios da **economicidade, eficiência e razoabilidade**, assegurando que os preços estimados pela Administração Pública estejam alinhados com parâmetros técnicos reconhecidos nacionalmente.

VII - Descrição da solução como um todo;

Consiste na Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI) para prestação de serviços gerais diversos, conforme especificações constantes no Anexo – Termo de Referência, visando atender às demandas do Departamento Municipal de Obras do Município de Olímpio Noronha/MG, de acordo com as necessidades da Administração Pública. Os serviços compreenderão atividades operacionais, de apoio e manutenção em geral, podendo ser executados na área urbana e rural do município, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

solicitação do setor competente e nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em conformidade com a legislação vigente.

A Prefeitura municipal através do setor de compras emitida Ordem de Compras à(s) empresa(s) contratada(s), especificando os itens e quantidade que deverão ser fornecidos.

- a) As solicitações serão feitas por e-mail, mensagens ou, excepcionalmente, por telefone.
- b) A Contratada fornecerá o objeto desta licitação após o recebimento da ordem de compras/fornecimento, assinatura do contrato sem ônus de frete/transporte à Contratante.
- c) Os serviços serão entregues de acordo com o descrito no TERMO DE REFERÊNCIA.

Será utilizado o edital de pregão para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição dos produtos ou serviços comuns. A concentração do gerenciamento do objeto desta licitação e a fiscalização dos contratos serão de responsabilidade do Departamento de Administração e Obras.

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do objeto da presente contratação, não se aplica a adoção de parcelamento ou julgamento por lote ou item, tendo em vista que o procedimento adotado será **o credenciamento de prestadores de serviços**, modalidade em que não há disputa entre os interessados.

No modelo de credenciamento, todos os interessados que atenderem às exigências estabelecidas no edital e apresentarem a documentação necessária serão habilitados e poderão ser contratados pela Administração Pública, conforme a demanda e necessidade do serviço.

A adoção do credenciamento mostra-se mais adequada à natureza do objeto, uma vez que os serviços possuem **caráter contínuo, operacional e de demanda variável**, podendo ocorrer em diferentes locais do município, tanto na área urbana quanto na área rural. Dessa forma, a possibilidade de contar com **múltiplos prestadores credenciados** permite maior agilidade na execução dos serviços e melhor atendimento às necessidades do Departamento Municipal de Obras.

Além disso, o credenciamento proporciona maior eficiência administrativa, pois permite que os prestadores habilitados sejam convocados conforme a necessidade da Administração, evitando interrupções na prestação dos serviços e garantindo maior flexibilidade na gestão das atividades operacionais.

Ressalta-se ainda que, nesse modelo, os valores dos serviços são previamente estabelecidos pela Administração, garantindo isonomia entre os credenciados e assegurando transparência, economicidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

e controle dos gastos públicos.

Dessa forma, a adoção do **procedimento de credenciamento** mostra-se a solução mais adequada para a presente contratação, pois possibilita a participação de diversos prestadores aptos à execução dos serviços, assegurando maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos municipais.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Pretende-se com essa aquisição que a Prefeitura municipal de Olímpio Noronha forneça serviços, de modo a permitir o pleno funcionamento das atividades cotidianas de Administração, possibilitando que a instituição cumpra a sua função com economicidade, eficácia e eficiência.

X – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

a) Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

(x) não aplica

Não se faz necessária a realização de contratações interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

(x) não aplica

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: Diante do exposto, verifica-se que os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades Departamento de obras

Olímpio Noronha 06 de março de 2026.

Júlio Ceza da Silva
Diretor Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins que com base no Estudo Técnico Preliminar que esta contratação se encontra:

(x) Viável

() Inviável

Edilson de Souza Fernandes

Agente de contratação